



Memorando interno

De: Secretaria da Câmara

Para: Gabinete do Presidente

Data: 29 de novembro de 2021.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Através do presente, solicitamos a prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 10/2019 da Empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 12.491.159/0001-35, conforme prevê a **CLÁUSULA QUARTA**: “ O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em 13 de dezembro de 2019 e término em 12 de dezembro de 2020, podendo ser renovado conforme a Lei e se houver interesse entre as partes. ”

Já temos um aditivo ao contrato, firmado em 10 de dezembro de 2020 com validade até 12 de dezembro de 2021.

Tendo em vista o interesse de ambas as partes em prorrogar novamente o contrato solicitamos proposta e a empresa nos ofertou o mesmo valor sem correções, sendo 12 parcelas mensais de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)** por um período de doze meses.

É um serviço essencial, tendo em vista a necessidade de promover maior transparência dos atos do Poder Legislativo e respeitar as normas de transparência.

Considerando que a empresa supracitada já oferece este serviço há vários meses, ainda que a mesma manteve os valores em sua proposta, e estamos satisfeitos com os serviços prestados, a contratação da mesma agiliza o trabalho, pois já estamos familiarizados com o sistema e por estar todo completo não necessita o prazo para desenvolvimento, vale lembrar que temos um TAC assinado junto ao MP/PR com exigências a serem cumpridas na parte de transparência e que a contratação de nova empresa atrapalharia o cumprimento dessas exigências.

Sem mais aguardamos providencias.

Atenciosamente,


Eliandro Pilarski
Diretor Geral



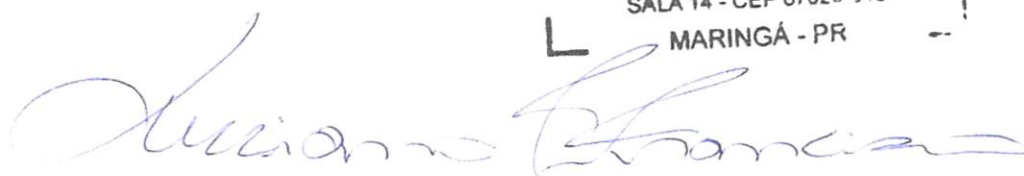


SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, CNPJ 12.491.159/0001-35, endereço Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, tem interesse em prorrogar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, o contrato Nº **10/2019**, por mais 12 meses a contar a partir da data de encerramento do contrato atual.

Maringá, 29 de novembro de 2021.

12.491.159/0001-35
PLENUS SISTEMAS
L2F Sistemas Web Ltda-ME
AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
SALA 14 - CEP 87020-015
MARINGÁ - PR



LUCIANO FERRARI





CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Memorando

De: Gabinete da Presidência
Para: Departamento de Contabilidade
Assessoria Jurídica;
Data: 29 de novembro de 2021.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando da diretoria geral da Câmara Municipal e sua extrema necessidade, solicitamos aos setores competentes a indicação de:

- 1 – Recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade;
- 2 – Ao parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação pela Assessoria Jurídica;
- 3 – Análise da documentação pela comissão de licitação.

Atenciosamente.


Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal






CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Memorando Interno

De: Divisão de Contabilidade

Para: Secretaria

Data: 01 de dezembro de 2021.

Ref. Indicação de dotação orçamentária.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.


Prezado Presidente,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida contratação, objeto deste processo licitatório, através da seguinte dotação:

01.031.01013.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECMOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA.
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECMOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Atenciosamente

DOMINGOS JOSE DA SILVA
Contador/CRC: PR-069.645/O-3






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.491.159/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/09/2010
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L2F SISTEMAS WEB LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENUS SISTEMAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 14 EDIF GRAN PORTAL
---	---------------------	--

CEP 87.020-015	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO@PLENUSSISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (44) 3025-7572
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 17:03:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciano Louize



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 204053/2021

Certificamos, conforme requerido por **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, CPF/CNPJ nº **12.491.159/0001-35**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, CPF/CNPJ nº **12.491.159/0001-35**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA PRESENÇA DE TRIBUTOS RELACIONADOS AO SIMPLES NACIONAL EM ABERTO, PRORROGADOS EM DECORRÊNCIA DA RESOLUÇÃO CGSN 158/2021..** Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/11/2021**

Válida até: **17/02/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **6969DF7E19389ECFEFAC86A6529B6146**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024972811-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.491.159/0001-35**

Nome: **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA
CNPJ: 12.491.159/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:00 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **9389.DC9D.A64B.5C09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de um funcionário público.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de um funcionário público.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.491.159/0001-35

Razão Social: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

Endereço: R TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO 29 SL 03 / VILA PROGRESSO /
MARINGÁ / PR / 87080-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021

Certificação Número: 2021110601410004072404

Informação obtida em 16/11/2021 13:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*duis
louizo*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.491.159/0001-35

Certidão n°: 22151377/2021

Expedição: 19/07/2021, às 10:09:18

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L2F SISTEMAS WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.491.159/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Lucas
Louise*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep.: 85390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Presidência

Esta assessoria jurídica fora provocada a manifestar-se quanto a possibilidade de uma segunda prorrogação do contrato administrativo n. **10/2019 - CMV** originado do procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação n. **11/2019 - CMV**, referente a serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da câmara municipal de Virmond/PR.

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria da Câmara o contrato vigente encontrasse por expirar seu prazo, necessitando ser prorrogado a medida que os serviços são indispensáveis para a contratante, tanto para o cumprimento da lei, como de sua função enquanto poder legislativo municipal.

Segundo o procedimento não será aumentado o valor do contrato e o prazo será de outros **12 (doze)** meses.

Como é sabido o artigo **57, II** da Lei n. **8.666/93** trata do tema:

“(…)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(…)”

Vejamos o entendimento do Tribunal de Contas da União quanto a definição de serviço contínuo e indispensável:

“Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessita para desenvolver as atividades que lhe são peculiares. (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep.: 85390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772)”.

Destarte, dúvidas não podem restar sobre a natureza contínua e necessária dos serviços objeto do contrato em apreço.

O presente contrato encontra-se vigente, a prorrogação está nele prevista e o prazo de **60** (*sessenta*) meses encontrasse distante, logo, nos parece que a legislação estaria sendo cumprida em caso de prorrogação, como pretendida restando ainda **36** (*trinta e seis*) meses se necessário e conforme a lei.

Uma vez tendo-se concluído pela possibilidade de prorrogação do contrato em análise, temos a necessidade em respeitar o princípio da publicidade conforme previsão na lei de licitações, senão veja-se:

Art. 61. (...)

(...)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CONCLUSÃO

Em sendo assim, estando tudo respaldado por razões de fato e de direito, opino favoravelmente quanto a legalidade da prorrogação do citado contrato administrativo por mais **12** (*doze*) meses, estando respeitados o prazo limite e a publicidade, bem como, mantendo-se o fornecimento do serviço, valor da contratação e seu limite máximo para contratação direta por dispensa de licitação e desde que economicamente vantajoso para a administração e haja interesse da contratada, tudo conforme disposto na legislação transcrita neste parecer.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Virmond/PR, 02 de dezembro de 2020

PABLO
FRIZZO:02969264935

Assinado de forma digital por
PABLO FRIZZO:02969264935
Dados: 2021.12.02 18:01:41 -02'00'

PABLO FRIZZO
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

MEMORANDO INTERNO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

REF. AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

Prezados Senhores,

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** o 2º Aditivo ao Contrato nº 10/2019, originário da Licitação dispensa de licitação nº 11/2019, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Atenciosamente,

ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

 *Luci Louize*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10-19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019-CMV.

Pelo presente instrumento administrativo celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ n.º 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Sr. **ELIZEU KOMINEKI**, portador da cédula de identidade n.º. 6423926-0 e CPF/MF n.º. 913.944.659-04, residente em Virmond, Paraná, CEP 85390-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.491.159/0001-35, localizada na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, Nº 29, Sala 03, Vila Progresso, CEP, 87080-016, Município de Maringá/PR, neste ato representado pelo representante legal da empresa Sr. **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) n.º 039.968.309-71 e RG n.º 8.651.714-0-SSP/PR, residente domiciliado na Rua do Comércio nº 35, Zona 06, CEP: 87.080-180 Município de Maringá/PR, doravante denominado **CONTRATADO** aditam o contrato, celebrado em **13 de Dezembro de 2019**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo mesmo período, conforme previsão na Cláusula Quarta do termo de contrato, sendo este o 2º aditivo com término em 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de 12 parcelas mensais de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)** anual.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme memorando da contabilidade a dotação orçamentária para suportar as despesas originárias da prorrogação do presente contrato é a seguinte:

01.031.01013.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECMOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA.

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECMOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Isuizo



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo, juntamente com duas testemunhas.

Virmond, 08 de Dezembro de 2021.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara
Municipal de Virmond/PR

L2F SISTEMAS Assinado de forma
digital por L2F SISTEMAS
WEB LTDA- WEB LTDA-ME
ME Dados: 2021.12.08
16:00:04 -03'00'

LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Representante Legal Da Empresa
L2F SISTEMAS LTDA - ME



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

**Extrato de Contrato
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Dispensa de Licitação n.º 11/2019-CMV.
Contrato n.º 10-2019**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, CEP. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, **SR ELIZEU KOMINEK**.

Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.491.159/0001-35, localizada na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, Nº 29, Sala 03, Vila Progresso, CEP, 87080-016, Município de Maringá/PR, neste ato representado pelo representante legal da empresa Sr. **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**

Valor total: **R\$ 4.560.00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).**

Vigência: de 13 de dezembro 2021 a 12 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.